

Boletim de Serviço

Nº 38, 22 de outubro de 2021

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
CONSTITUIR/REESTRUTURAR	
NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ	7
Portaria-SEI nº 668/2021 – de 18 de outubro de 2021.	7
Portaria-SEI nº 669/2021 – de 19 de outubro de 2021.	8
Portaria-SEI nº 670/2021 – de 19 de outubro de 2021.	9
Portaria-SEI nº 671/2021 – de 19 de outubro de 2021.	10
Portaria-SEI nº 675/2021 – de 20 de outubro de 2021.	11
Portaria-SEI nº 678/2021 – de 22 de outubro de 2021.	12
Portaria-SEI nº 666/2021 – de 15 de outubro de 2021.	15
SUBSTITUIÇÃO	15
Portaria-SEI nº 672/2021 – de 19 de outubro de 2021.	15
Portaria-SEI nº 673/2021 – de 19 de outubro de 2021.	16
Portaria-SEI nº 674/2021 – de 19 de outubro de 2021.	16
Portaria-SEI nº 680/2021 – de 21 de outubro de 2021.	17
Portaria-SEI nº 681/2021 – de 21 de outubro de 2021.	17
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	18
Portaria-SEI nº 642/2021 – de 06 de outubro de 2021.	18
Portaria-SEI nº 676/2021 – de 21 de outubro de 2021.	19
DESIGNAÇÃO	19
Portaria-SEI nº 677/2021 – de 21 de outubro de 2021.	20
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PAS	22
Portaria-SEI nº 678/2021 – de 21 de outubro de 2021.	22

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIR/REESTRUTURAR NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ

Portaria-SEI nº 668/2021 – de 18 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de exames de DNA para Chlamydia para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de exames de tomografia de coerência óptica atender às necessidades do Projeto de Pesquisa nº 1/2021 (processo SEI nº 23765.009930/2021-15) do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Denise Gasparetti Drumond, Siape 1677710, Integrante Requisitante;
- Igor Rosa Meurer, Siape 2275592, Integrante Técnico;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º A demanda foi prevista no Plano - SEI nº 2/2021/SGE/GEP/HU-UFJF-EBSERH (Documento SEI nº 13120656) para execução por meio dos créditos orçamentários oriundos do Convênio - SEI nº 6/2019 (Documento SEI nº 3322503) junto a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A RESIDÊNCIA MÉDICA DE MINAS GERAIS – AREMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 669/2021 – de 19 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ventiladores pulmonares para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de ventiladores pulmonares para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Bruno do Valle Pinheiro, Siape: 1148818, Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, Siape: 2299986, Integrante Técnico;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 670/2021 – de 19 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO A necessidade de contratação de serviços de elaboração de projetos de coberturas e drenagem de águas pluviais para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de de elaboração de projetos de coberturas e drenagem de águas pluviais para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Adan Davi Baccin, Siape 2275690 Integrante Técnico;
- Glaiser Alkmin, Siape 3126189, Integrante Técnico;
- Renato Gouvêa Rocha Liz, Siape 2347400, Integrante Técnico;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 671/2021 – de 19 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de monitor ambulatorial de pressão arterial (MAPA) para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de monitor ambulatorial de pressão arterial (MAPA) para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Samir Resende Guimarães Souza, Siape 2288056, Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, Siape2299986, Integrante Técnico;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 675/2021 – de 20 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Norma Operacional nº 09, de 09 de dezembro de 2015, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a acumulação remunerada de cargo, emprego, função e/ou contratos temporário no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 528/2021 – de 19 de agosto de 2021, da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPAC, no âmbito do Hospital Universitário, filial da EBSEH.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPAC, no âmbito do Hospital Universitário, filial da EBSEH.

Art. 2º Deixa a referida Comissão:

- Marcos Paulo Rafael Nunes, SIAPE: 2260688 – Membro

Art. 3º Passa a compor a referida Comissão:

- Ana Cláudia Martins, SIAPE: 3073531 – Membro

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Karlana França da Silva Alvim, 2397016 – Presidente
- Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE: 2260704 – Vice-Presidente
- Ana Cláudia Martins, SIAPE: 3073531 – Membro
- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE: 2363997 – Membro
- Renata Aparecida da Cunha, SIAPE: 2275566 – Membro

Art. 5º Esta Portaria revoga atos anteriores e entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 678/2021 – de 22 de outubro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a importância da pertinente gestão e fiscalização contratual para a boa condução de atividades administrativas que impactam na assistência, no ensino e na pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os instrumentos de governança desta unidade hospitalar em função do amadurecimento e da reorientação estratégica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

CONSIDERANDO a reorganização da Arquitetura Organizacional da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

CONSIDERANDO a formalização do Regimento Interno do Núcleo de Gestão e Fiscalização Contratual (NGFC) em 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Eleições entre Fiscais Técnicos para compor o Núcleo de Gestão e Fiscalização Contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Núcleo de Gestão e Fiscalização Contratual-NGFC do HU-UFJF/EBSERH instituído pela Portaria nº 287/2017 – de 05 de outubro de 2017 com a seguinte composição:

I - Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE nº 2148571, Presidente;

II - Daniel Fernandes Afonso, Matrícula SIAPE nº 2275677, Secretário e Vice-Presidente;

III - Thalita De Oliveira Goncalves Dos Santos, Matrícula SIAPE nº 2912816, Membro Titular, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

IV - Rafaela Oliveira de Souza, Matrícula SIAPE nº 2363997, Membro Substituto, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

V - Gleiber Lúcio de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 2275689, Membro Titular, representante do Setor de Contabilidade;

VI - Fernanda Cristina Rocha, Matrícula SIAPE nº 2287869, Membro Substituto, representante do Setor de Contabilidade;

VII - Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE nº 2262621, Membro Titular, representante da Unidade de Contratos;

VIII - Ronnie Willian Teodoro Pinto, Matrícula SIAPE nº 3075230, Membro Substituto, representante da Unidade de Contratos;

IX - Altair Alves da Silva, Matrícula SIAPE nº 2287902, Membro Titular, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

X - Rodrigo Gonçalves Leopoldo, Matrícula SIAPE nº 2391579, Membro Substituto, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

XI - Aline Santos De Oliveira, Matrícula SIAPE nº 2261984, Membro Titular, representante da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

XII - Luciana Ferreira da Silva, Matrícula SIAPE nº 3002545, Membro Substituto, representante da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

XIII - Miriam Cristina dos Santos Brandão, Matrícula SIAPE nº 1148581, Membro Titular, 1ª representante dos gestores de contratos;

XIV - Eduardo de Moraes Furtado, Matrícula SIAPE nº 2274986, Membro Titular, 2ª representante dos gestores de contratos;

XV - Thaíse Filgueira de Paula, Matrícula SIAPE nº 2287906, Membro Titular, 1º representante dos fiscais técnicos;

XVI - Priscila Faquini Macedo, Matrícula SIAPE nº 3003057, Membro Titular, 2º representante dos fiscais técnicos.

§ 1º O NGFC poderá solicitar a participação, como membros extraordinários nas reuniões, de outros gestores do HU-UFJF.

§ 2º O Membros Substitutos, quando houver, atuarão nas ausências de suas respectivas representações.

Art. 2º Atribuir ao NGFC do HU-UFJF/EBSERH as competências:

I - Zelar pela adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados entre o HU-UFJF/EBSERH e os fornecedores de bens e serviços;

II - Compreender a legislação pertinente ao tema, estabelecer rotinas e processos de trabalho para atender ao exposto na alínea I, mantendo-os disponíveis e atualizados;

III - Orientar, capacitando periodicamente e de forma efetiva a comunidade do HU-UFJF/EBSERH responsável pela gestão e fiscalização contratual conforme as regras e processos estabelecidos na alínea II;

IV - Estabelecer e zelar e pelo cumprimento institucional de prazos adequados à gestão e à fiscalização contratual que sejam sinérgicos com: ciclo orçamentário; retenções tributárias; demandas das áreas finalísticas; entre outros;

V - Conduzir outras atividades e perseguir outros objetivos pertinentes a este escopo a serem definidas em regimento interno específico do NGFC.

Art. 3º Revogar as demais disposições da Portaria nº 287/2017 – de 05 de outubro de 2017, da Portaria nº 266/2018 – de 01 de agosto de 2018, da Portaria-SEI nº 164, de 02 de julho de 2019, da Portaria-SEI nº 086, de 12 fevereiro de 2021 e da Portaria-SEI nº 529, de 20 de agosto de 2021.

Nº 38 sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 666/2021 – de 15 de outubro de 2021.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 672/2021 – de 19 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NAYMARA LESSA SILVEIRA HILARIO**, matrícula Siape nº 3235466, substituta (o) do cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 19 a 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 673/2021 – de 19 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria-SEI nº 650/2021 – de 08 de outubro de 2021., publicada no Boletim Nº 36, de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar **RODRIGO CÉSAR SANTIAGO**, matrícula Siape nº 3002963, substituta (o) do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 13 a 17 de outubro de 2021.**

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 674/2021 – de 19 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**, matrícula Siape nº 2148750, substituto do cargo de **SUPERINTENDENTE** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03 a 08 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 680/2021 – de 21 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SERGIO ANTONIO RIBEIRO CAMPOS**, matrícula Siape nº 2288688, substituta (o) do cargo de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **25 de outubro a 07 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 681/2021 – de 21 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCELLA DOS REIS CANTAGALLI ALVIM**, matrícula Siape nº 1919601, substituta (o) do cargo de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no dia 08 de novembro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 642/2021 – de 06 de outubro de 2021.

Processo nº 23765.013527/2021-91

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 642, de 06 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAELA TITONELI FREITAS SILVA**, Matrícula SIAPE nº 30***91, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - Endodontia, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.013527/2021-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 676/2021 – de 21 de outubro de 2021.

Processo nº 23765.013058/2021-18

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 676, de 20 de outubro de 2021.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LEANDRO SALIM DA SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2347316, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial / HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.013058/2021-18, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 677/2021 – de 21 de outubro de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº **28/2021**, **32/2021** e **33/2021**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0010/2021 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.005008/2021-02, tendo como objeto a aquisição centralizada de anti-inflamatórios corticosteroides que compõem o Contrato de Objetivos para abastecimento das unidades hospitalares da Rede Ebserh, ficando a execução do objeto pelo Hospital Universitário da UFJF, CNPJ nº 15.126.437/0025-10, mediante a emissão de Nota de Empenho. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas contratações, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira da Silva Franca	***.283.746-**	22***57

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dessas contratações nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
28/2021	Cientifica Medica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10	13	Hidrocortisona, Composição Sal Succinato Sódico, Concentração 100, Forma Farmacêutica Pó Liófilo P/Injetável, Frasco-Ampola	1146
32/2021	Fresenius Kabi Brasil Ltda.	49.324.221/0020-77	12	Metilprednisolona, Sal Succinato, 500mg, Pó Liofilizado + Diluente, Injetável, Frasco-Ampola	132
33/2021	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S A	60.665.981/0009-75	11	Metilprednisolona, Sal Succinato, 125 mg, Pó Liofilizado + Diluente, Injetável, Frasco-Ampola	107

Art. 3º O Gestor e fiscais destas contratações deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre

Nº 38 sexta-feira, 22 de outubro de 2021

outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PAS

Portaria-SEI nº 678/2021 – de 21 de outubro de 2021.

Portaria Instauração - PAS

Processo nº 23765.010686/2021-33

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS PORTARIA nº 678, de 21 de outubro de 2021.

Nº 38 sexta-feira, 22 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luíza Miranda Milagres Larcher, SIAPE: 2275680, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Iuller Rosa Xavier, SIAPE: 2299971, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF/EBSERH; e Luciana Santos de Carvalho, SIAPE: 2299997, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada no HU-UFJF/EBSERH; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n. 23765.010686/2021-33, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar da publicação desta portaria em Boletim de Serviço Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo